



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Docentes Permanentes do PPGH UFF em Eventos e Pesquisa – CHAVEN INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de Docentes Permanentes do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Docentes em Eventos e Pesquisa no país e no exterior - **CHAVEN INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de Docentes Permanentes (DP) do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no período de 2022.2.

ART. 2º São objetivos da **CHAVEN INTERNACIONAL 2022.2**:

- a) apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de Docentes Permanentes do Programa em eventos no exterior ou sua permanência em estágios de pesquisa no exterior em 2022;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando o destino for a América do Sul.
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento, de acordo com a cotação do banco central).

ART. 3º São objetivos da **CHAVEN NACIONAL 2022.2**:

- a) apoiar, através da concessão de **passagens nacionais ou diárias**, a participação de Docentes Permanentes do Programa em eventos no Brasil ou sua permanência em estágios de pesquisa no Brasil em 2022;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias conforme tabela do CNPq/Capes.

Parágrafo único: Os Docentes Permanentes poderão concorrer apenas para uma das modalidades descritas nos Arts. 2º e 3º, ou CHAVEN INTERNACIONAL ou NACIONAL.

ART. 3º No âmbito do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para analisar as solicitações protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ART. 5º Cada solicitação de apoio poderá ser:



- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

§ 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVEN INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**.

§ 2º Os Docentes Permanentes deverão optar por solicitar passagens OU diárias. **Em hipótese alguma o PPGH pagará passagens E diárias.**

§ 3º Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra devendo o Docente Permanente fornecer todos os dados necessários para isso. **Em hipótese alguma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

§ 4º Se o apoio for em diárias para evento internacional, o Docente Permanente receberá o valor na sua partida em cheque emitido em real pelo câmbio do dia do pagamento. O pagamento das diárias nacionais ou internacionais será realizado três dias úteis antes da partida do Professor.

ART. 6º Estará apto a concorrer o Docente Permanente que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser Docente Permanente do PPGH/UFF;
- b) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional ou nacional **(o retorno do evento terá que ser até a data de 31 de janeiro de 2023)** ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado durante 2022.2 **(o retorno do Docente Permanente deve se dar até 31 de janeiro de 2023);**
- c) **Não ter nenhum tipo de financiamento de agência, fundação ou instituição de pesquisa, pública ou privada, municipal, estadual ou nacional (CNPq; CAPES; Faperj; Prefeituras; etc.) ou internacional (Fulbright, Fundação Carolina; etc.) em vigência (Bolsa Produtividade; Bolsa de Pós-doutorado; Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado Faperj;/ Edital Universal; etc.).**

ART. 7º CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	04/07/2022
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/07/2022
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	28/07/2022
RESULTADO	29/07/2022
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	31/02/2023

§ 1º Para solicitar o apoio, o Docente Permanente deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º deste artigo implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º Em caso de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) **cópia da programação do evento;**
- b) **cópia do comprovante oficial de aceite da apresentação do trabalho;**
- c) **trabalho na íntegra;**



§ 3º Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no **§ 2º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante do estágio a ser realizado;**
- b) Em caso de estágio no exterior: Carta de aceite do supervisor que receberá o Docente no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do Professor no exterior;**
- c) Em caso de estágio no Brasil: Carta de aceite da instituição do estágio que receberá o Professor com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno;**

§ 4º Os Docentes Permanentes do PPGH UFF deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH exclusivamente pelo e-mail. (secretariafinanceira.phr@id.uff.br).

§ 5º Os documentos deverão ser enviados em formato pdf em arquivo único. A inscrição, no entanto, só será validada quando o Docente Permanente receber o e-mail da secretaria do PPGH confirmando a inscrição.

§ 6º Para critério de desempate:

1. O candidato que não recebeu recursos do PPGH nos Editais CHAVEN anteriores;
2. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

ART. 8º A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **05 de agosto de 2022**.

ART. 9º Para finalizar a sua prestação de contas, o (a) Docente deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior/Brasil: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) Docente e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior/Brasil assinado pelo supervisor que o recebeu; c) cópia dos cartões de embarque.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o Professor deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/Capes.

ART. 10º A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o Docente Permanente a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Alexandre Carneiro Cerqueira
Lima**
Coordenador do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH/UFF



Chamada de Apoio à Participação de Docentes Permanentes em Pesquisa e Eventos

CHAVEN INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

NOME DO DOCENTE:		TEL.: ()
		CELULAR: ()
SIAPE UFF:	E-MAIL:	

EVENTO/ ESTÁGIO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:
PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):
UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):

Passagem	() Sim	() Não
Data de ida e volta:		
Itinerário:	Rio de Janeiro -	

Diárias:	() 1	() 2	() 3
----------	-------	-------	-------

Declaro estar ciente das normas, critérios e procedimentos do Edital CHAVEN Internacional/Nacional 2022.1 e que não possuo qualquer bolsa ou financiamentos que impeçam minha candidatura.

Assinatura do Docente Permanente:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	Assinatura do Funcionário:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF

PARECER:
DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO:

RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

NOME DO DOCENTE PERMANENTE:	DATA DA ENTREGA:
Assinatura do Funcionário:	